



CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO/PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – CPDA, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para inscrição e seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, de acordo com a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de dezembro de 2024

1. Requisitos para inscrição

Para efetuarem a inscrição, os(as) candidatos (as) devem:

- 1.1. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC em Ciências Humanas e afins. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos, contados da data da aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.
- 1.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação que receberá a bolsa de PIPD.
- 1.3. No caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar a comprovação de afastamento da instituição de origem com período compatível **com o prazo de vigência da bolsa.**
- 1.4. Não receber cumulativamente mais de uma bolsa de pós-doutorado.
- 1.5. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203>) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024

de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385%23anchor>).

1.6. Ser titular de conta corrente ativa individual em domicílio bancário brasileiro.

2. Sobre bolsa PIPD

2.1 O período máximo de duração da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses.

2.2. A cada 12 (12) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao Colegiado Pleno do CPDA.

2.3 A bolsa de pós-doutorado PIPD é regulamentada pela Portaria CAPES nº282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024

2.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3. Documento para a inscrição

Enviarem em PDF os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico cpda_secretaria academica@ufrj.br, com o assunto: “Seleção PIPD – nome completo do candidato”.

3.1. Carta de apresentação da sua candidatura explicando as razões que levam o candidato a escolher o CPDA e se ele tem alguma experiência editorial (duas páginas no máximo).

3.2. Projeto de pesquisa de até 10 páginas (Times Roman 12, espaço 1,5, margem 2,0) contendo a delimitação do projeto, problema, referenciais teórico-metodológicos, hipóteses, metodologia).

3.4. Currículo Lattes atualizado, contendo link do respectivo currículo, e as comprovações da produção intelectual e da experiência profissional dos últimos 5 (cinco) anos. As comprovações devem ser enviadas em um único PDF.

3.5. Identidade e CPF.

É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

4. Etapas de inscrição

O processo seletivo compreende 3 etapas:

Primeira etapa (eliminatória): Homologação das inscrições – avaliação pela Comissão de Seleção da Documentação entregue pelo (a) candidato (a) na inscrição. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completas.

Segunda etapa (eliminatória): Análise da carta de apresentação, do projeto de pesquisa e avaliação do formulário de pontuação do currículo acadêmico preenchido pelo(a) candidato (a) (Anexo II). O currículo do (a) candidato (a), com suas devidas comprovações, será avaliado pela Comissão de Seleção, levando em consideração a produção intelectual e a experiência profissional, dos último 5 (cinco anos), de acordo com o estabelecido no formulário de pontuação.

Terceira etapa (eliminatória e classificatória): Entrevista presencial e avaliação do formulário de pontuação do currículo acadêmico preenchido pelo candidato (a) (Anexo II)

Os resultados indicarão se o candidato está aprovado ou reprovado e sua classificação.

5. Resultados

5.1. A ordem de classificação será realizada pela maior pontuação adquirida na entrevista e no formulário de pontuação de currículo (Terceira Etapa).

5.2. Os resultados serão divulgados a cada etapa no site do CPDA/UFRRJ:
<https://institucional.ufrrj.br/portalscpda/>



6. Recursos

6.1. Os candidatos poderão impor recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O recurso deverá ser encaminhado para cpda_secretaria_academica@ufrj.br

6.2. O resultado do recurso será encaminhado para o candidato (a) por meio eletrônico.

7. Cronograma:

1. Inscrições:	22 de outubro de 1º de novembro de 2024 (até as 23h59min)
2. Divulgação das inscrições homologadas	4 de novembro de 2024
3. Prazo para recurso da 1ª etapa	5 de novembro de 2024 (até as 23h 59min)
4. Divulgação do resultado da segunda etapa	14 de novembro de 2024
5. Prazo para recursos da segunda etapa	18 de novembro de 2024 (até as 23h 59min)
6. Resultado dos recursos da segunda etapa	19 de novembro de 2024
7. Divulgação dos candidatos classificados para a terceira etapa	21 de novembro de 2024
8. Entrevistas	27 de novembro de 2024
9. Divulgação do resultado	28 de novembro de 2024
10. Prazo para recurso da terceira etapa	29 de novembro (até as 23h 59min)
11. Divulgação do resultado final	2 de dezembro de 2024



8. Informações adicionais e disposições finais

8.1 O estágio de pós-doutorado exige dedicação exclusiva.

8.2 O presente edital e seus resultados terão validade de 3 (três) anos. Candidatos classificados poderão ser chamados para integrar o PIPD durante o período, caso haja necessidade/expansão de vagas.

8.3 Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões previstas neste edital.

A Comissão de Seleção será composta pela Comissão de Bolsas do CPDA: Débora Franco Lerrer, Thereza Cristina Cardoso Menezes, Fabiano Escher, Leonardo Belinelli e Silvia Zimmermann.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Débora Franco Lerrer
Coordenadora do CPDA/UFRRJ
Siape: 1923291

ANEXO I

IMPORTANTE: é obrigatória apresentando formulário de pontuação, currículo acadêmico preenchido pelo (a) candidato (a) e de cópias dos documentos comprobatórios do currículo acadêmico, que deverão ser apresentados na mesma sequência do formulário de pontuação e em um único arquivo PDF.

1.PRODUÇÃO INTELLECTUAL	PONTOS	PONTUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)
LIVRO AUTORAL	2,0	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO	1,0	
CAPÍTULO DE LIVRO	0,50	
ARTIGOS PUBLICADOS (ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO) QUALIS A1 OU A2	2,00	
ARTIGOS PUBLICADOS (ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO) QUALIS B1 OU B2	0,20	
ARTIGOS PUBLICADOS (ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO) QUALIS B3 A B5	0,20	
ARTIGO COMPLETO EM ANAIS DE CONGRESSO CIENTÍFICO	0,10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	6,00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREAS AFINS		
EXPERIÊNCIA EDITORIAL (MEMBRO DE CORPO EDITORIAL)	2,0	
EXPERIÊNCIA DOCENTE EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR	0,50 (por semestre até 2 pontos)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10,00	